

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia



PREFEITURA DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

3

3

3

7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.578, DE 27 DE JULHO DE 2.021

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1.523 DE 04 DE JANEIRO DE 2.021 (LOA);

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, no valor **R\$ 129.000,00** (Cento e vinte e nove mil reais) a ser suplementado, para atender as despesas da presente Lei, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

02 Poder Executivo
02.02 Diretoria Municipal de Finanças - DF
02.02.01 Divisão Municipal de Finanças

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
45	339091.00	28.846.000.2.006	Sentenças Judiciais	110.000	01	R\$ 20.000,00
	TOTAL					R\$ 20.000,00

02.03 Diretoria Municipal de Administração - DA
02.03.01 Divisão de Administração

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
58	339039.00	04.122.0006.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 16.000,00
	TOTAL					R\$ 16.000,00

02.06 Diretoria Municipal Educação - DE
02.06.01 Ensino Fundamental

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
154	339039.00	12.361.0006.2.009	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	220.000	01	R\$ 20.000,00
TOTAL						R\$ 20.000,00

02.06 Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.03 Pré Escola

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
223	339039.00	12.365.0017.2.032	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	213.000	01	R\$ 15.000,00
TOTAL						R\$ 15.000,00

02.06 Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.04 Creches

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
225	339039.00	12.365.0006.2.009	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	212.000	01	R\$ 6.000,00
TOTAL						R\$ 6.000,00

02.06 Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.09 Serviço de Alimentação Escolar

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
262	339030.00	12.306.0022.2.037	Material de Consumo	282.000	05	R\$ 35.000,00
263	339030.00	12.306.0022.2.037	Material de Consumo	285.000	05	R\$ 10.000,00
	TOTAL					R\$ 45.000,00

02.07 Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
268	339039.00	10.122.0006.2.009	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	301.000	01	R\$ 7.000,00
	TOTAL					R\$ 7.000,00
	TOTAL GERAL					R\$129.000,00

Art. 2º - O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 129.000,00** (Cento e vinte e nove mil reais) será coberto com recurso da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.02 Diretoria Municipal de Finanças - DF
02.02.01 Divisão Municipal de Finanças

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
36	339035.00	04.123.0036.2.005	Serviços de Consultoria	110.000	01	R\$129.000,00
	TOTAL					R\$129.000,00
	TOTAL GERAL					R\$129.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.410/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 1.499/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, aos 27 de Julho de 2.021

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 27 de Julho de 2021.

BRUNO FISCHER TARDELLI
DIRETOR DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 3.312, DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a Sra. ANA PAULA BOAVENTURA DE MORAES, portadora da carteira de identidade RG nº 42.478.046-X, inscrita no CPF/MF sob nº 368.743.468-06.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de julho de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.313, DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função na Diretoria Municipal de Saúde”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. CARLOS ALBERTO SALOMÃO, portador da cédula de identidade RG nº. 18.262.047-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor Municipal de Administração, para a Diretoria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de Diretor Municipal de Saúde, em substituição do servidor titular do cargo o servidor Sr. JOÃO HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA, por motivo de licença saúde no período de 26 de julho a 08 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de julho de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração